10

LEI Nº 1.961, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 29.780.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 29.780.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.03	— Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3132	— Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
	2.2 - SECRETARIA	
03070212.06	— Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3111	— Pessoal Civil.....	100.000,00
03070212.07	— Manutenção da Unidade Militar TG. 02-012	
3111	— Pessoal Civil.....	70.000,00
3113	— Obrigações Patronais.....	2.000,00
3132	— Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
	2.3 - PROCURADORIA	
03070212.08	— Manutenção da Procuradoria	
3111	— Pessoal Civil.....	180.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA	
03080312.09	— Manutenção da Diretoria de Finanças	
3111	— Pessoal Civil.....	150.000,00
3120	— Material de Consumo.....	50.000,00
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	
03080302.10	— Manutenção do Setor de Tributação	
3111	— Pessoal Civil.....	570.000,00
3120	— Material de Consumo.....	150.000,00

3132	- - Outros Serviços e Encargos.....	130.000,00
	3.3 - TESOURARIA	
03080322.11	-- Manutenção da Tesouraria	
3111	-- Pessoal Civil.....	80.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	
	4.1 - SETOR PESSOAL	
03070242.15	-- Manutenção do Setor Pessoal	
3111	-- Pessoal Civil.....	140.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	28.000,00
	4.2 - AIMOXARIFADO	
03070212.16	-- Manutenção do Almoxarifado	
3111	-- Pessoal Civil.....	650.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	50.000,00
	4.3 - OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	
03070212.17	-- Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
3111	-- Pessoal Civil.....	300.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	50.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MUNICIPAL (SERM)	
16885312.19	-- Manutenção dos serviços de estradas	
	Com recursos do Município	
3111	-- Pessoal Civil.....	1.200.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	200.000,00
3120	-- Material de Consumo.....	1.000.000,00
	6.3 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
03070212.22	-- Manutenção dos Serviços Urbanos	
	Com recursos do Município	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.500.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	430.000,00
	6.4 - ÁGUA E ESGOTOS	
	SERVIÇO DE ÁGUA	
13764472.23	-- Manutenção dos serviços	
	Com recursos do Município	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.000.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	400.000,00
	6.6 - LIMPEZA PÚBLICA	
10603252.27	-- Manutenção dos serviços	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.500.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	500.000,00
3120	-- Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
	6.8 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10603272.29	-- Manutenção da iluminação pública	
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	1.800.000,00

	6.9 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10583232.30	-- Conservação de ruas e avenidas	
3111	-- Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3120	-- Material de Consumo.....	800.000,00
10603282.31	-- Conservação de Parques e Jardins	
3111	-- Pessoal Civil.....	3.200.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	50.000,00
	6.10 - ABASTECIMENTO	
11633532.32	-- Manutenção do Mercado Municipal	
3111	-- Pessoal Civil.....	120.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	20.000,00
	6.12 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	
03070212.34	-- Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento	
3111	-- Pessoal Civil.....	300.000,00
	6.13 - SERVIÇO DE TRÂNSITO	
16915732.35	-- Manutenção do Serviço de Trânsito	
3111	-- Pessoal Civil.....	50.000,00
	7 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	7.1 - ENSINO DO 1º GRAU	
08421882.36	-- Manutenção do Ensino do 1º Grau Com recursos do Município	
3111	-- Pessoal Civil.....	800.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	180.000,00
3230	-- Transferências a Instituições Privadas.....	700.000,00
	7.6 - CULTURA	
08482472.45	-- Manutenção da Biblioteca Pública - Municipal	
3111	-- Pessoal Civil.....	100.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	25.000,00
3120	-- Material de Consumo.....	45.000,00
08482472.46	-- Manutenção da Corporação Musical - "Maestro Antonio Passarelli"	
3213	-- Manutenção da Corporação.....	100.000,00
	8 - SAÚDE E SANEAMENTO	
	8.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	
13754282.47	-- Manutenção da assistência médica e sanitária	
3111	-- Pessoal Civil.....	1.050.000,00
3113	-- Obrigações Patronais.....	200.000,00
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
	9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	9.2 - INATIVOS E PENSIONISTAS	
15824952.55	-- Manutenção do quadro de inativos e pensionistas	
3251	-- Inativos.....	1.600.000,00
3252	-- Pensionistas.....	230.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar em rubricas da "RECEITA TRIBUTÁRIA" do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta.

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente